



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 367 / 2020

Autor: Ver. Mohamad Abder Rahman Abdallah

Requeiro à mesa, depois de ouvido o douto plenário, na forma regimental, o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal de Corumbá/MS **Marcelo Aguilar Iunes**, com cópia ao Comitê Gestor de Crise do Covid/19, para que tomem as providências necessárias e adiantem justificadas e especificadas, no que diz respeito à suspensão do Toque de Recolher vigente na cidade, conforme estabelecido pelo Decreto 2.411, publicado em 1º de Outubro de 2020, visto que, praticamente todo o comércio já foi liberado e aqueles que possuíam horário delimitado, já tiveram seu horário de atendimento estendido. A população já está ciente de todos os riscos da Covid/19, e tem se adaptado ao “*Novo Normal*”, nesse sentido, conclui-se que já houve a perda do objeto pretendido pelo toque de recolher, que era manter a população dentro de casa evitando aglomerações.

É sabido que mesmo diante de medidas restritivas impostas pelo poder público, outros serviços como bares e restaurantes já retornaram suas atividades presenciais normalmente, obedecendo às normas sanitárias em vigor, devendo, portanto, o Poder Público, voltar suas ações para fiscalizar tão somente o enquadramento dos requisitos de biossegurança necessários, para que, todo o comércio volte atender a contento dentro do “*Novo Normal*”, de forma satisfatória a população corumbaense, como medida de direito.

SALA DAS SESSÕES, 19 de Outubro de 2020

Mohamad Abder Rahman Abdallah
Vereador(a) - MDB

